



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO 002/2019 – PRODEN

Assunto: Reformulação parcial PPC Eletrotécnica Subsequente

O Pró-Reitor de Ensino do IFPE, no uso das competências descritas no Art.80 do Regimento Geral do IFPE e CONSIDERANDO:

1. A submissão do Processo nº 23295.004608.2019-69, ao qual trata da Reformulação Parcial do PPC do Curso de Eletrotécnica Subsequente;
2. Considerando a análise e emissão do parecer da ASPE/PRODEN nº 044/2019 favorável pela reformulação parcial do referido Projeto Pedagógico;

**DETERMINA**

A autorização a Direção de Ensino (DEN) para reformulação parcial do currículo do Curso de Eletrotécnica Subsequente, considerando os dispositivos normativos da Resolução CONSUP/IFPE nº 29/2015, ofertado pelo *Campus Recife*, solicitada através do Processo nº 23295.004608.2019-69.

Atender a normativa disposta no Art. 9º da Resolução CONSUP/IFPE 29/2015.

Recife 10 de julho de 2019

ASSIS LEÃO DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino